



Fls.

Processo: 0039686-50.2021.8.19.0004

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Filiação Socioafetiva

Autor:

Representante Legal:

Réu:

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Danielle Coutinho Cunha Gomes

Em 17/12/2021

Decisão

- 1 Acolho na íntegra a promoção na ministerial de fl. 166/167, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e defiro a medida de urgência para fins de conceder a guarda provisória da menor ao autor, seu padrinho, pelo período de 120 dias. Lavre-se o respectivo termo mediante compromisso.
2. Sem prejuízo, diante de todos os fatos narrados pelo autor, tratando-se de caso em que possivelmente haja maus-tratos perpetrados pela parte ré à filha menor, defiro a visitação materna de forma assistida, sem pernoite, em finais de semana alternados, ou seja, nos primeiros, terceiros e quintos finais de semana de cada, até que seja realizado estudo psicossocial do caso
3. Determino pela URGENTE realização de estudo psicossocial do caso e, com a vinda do relatório técnico, dê-se vistas as partes, após ao MP.
4. Determino ainda a intimação do CT desta região para que informe acerca do andamento do procedimento administrativo nº 892/21, que envolve as partes nessa lide.
5. Cite-se a parte ré, para, querendo, apresentar resposta à presente demanda, observando-se quanto ao prazo o disposto nos artigos 335, III, c/c 231, com as advertências do artigo 344, todos do CPC/15.

São Gonçalo, 17/12/2021.

Danielle Coutinho Cunha Gomes - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Danielle Coutinho Cunha Gomes

Em ____ / ____ / ____





Código de Autenticação: **42E6.HL1V.JDW4.5H83**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

